

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR

CNPJ/MF:01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro

Fone/Fax: (043) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 185/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa V.L. DA SILVA AUTO ELETRICA ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AUTO-ELETRICA) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 51/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa V.L. DA SILVA AUTO ELETRICA ME, com sede na PRESIDENTE CAFE FILHO, S/N - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.730.092/0001-16, e Inscrição Estadual sob nº 90247650-48, representada por seu Proprietário, o Sr. VAGNER LEITE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.508.089-81, e portador da Carteira de Identidade RG nº 8203756-0-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 51/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2230	CABO DE BATERIA 70MM	CONTROLLER	MT	80,00	49,00	3.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	6519	BATERIA 70 AH	MOTORLIGHT	UN	15,00	300,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	6520	BATERIA 60 AH	MOTORLIGHT	UN	15,00	274,00	4.110,00

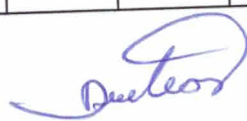
Handwritten signatures and initials: Vg, A, Santos, and a stylized signature.

Lote 001								
LOTE: 8 001 - Lote 001	8	6521	TERMINAL DE BATERIA	JLZ	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 9 001 - Lote 001	9	6524	TERMINAL PONTEIRO	JLZ	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE: 10 001 - Lote 001	10	6526	CABO DE BATERIA 25MM	CONTROLLER	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 1 002 - Lote 002	1	6527	INDUZIDO JF	JR	UN	5,00	147,00	735,00
LOTE: 2 002 - Lote 002	2	6528	BUBINA JF DE CAMPO	DINIZ	UN	5,00	99,00	495,00
LOTE: 4 002 - Lote 002	4	6530	JOGO DE ESCOVA JF	UNIFAP	UN	5,00	17,00	85,00
LOTE: 5 002 - Lote 002	5	6531	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UN	5,00	17,00	85,00
LOTE: 6 002 - Lote 002	6	6532	BUCHAS JF	SUCARBOM	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE: 7 002 - Lote 002	7	6533	TAMPA LADO COLETOR	ZEM	UN	5,00	24,00	120,00
LOTE: 8 002 - Lote 002	8	6534	FUCINHO JF	ZEM	UN	5,00	139,00	695,00
LOTE: 9 002 - Lote 002	9	6535	JOGO TRAVA	GUILERME BUSH	UN	5,00	7,50	37,50
LOTE: 11 002 - Lote 002	11	6762	BENDIX 105	ZEM	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 1 003 - Lote 003	1	6536	AUTOMATICO ZM 501	ZM	UN	5,00	88,00	440,00
LOTE: 4 003 - Lote 003	4	6539	BENDIX ZEM 085	ZEM	UN	5,00	59,00	295,00
LOTE: 5 003 -	5	6543	JOGO DE ESCOVA MWM	SULCARBON	UN	5,00	14,00	70,00






Lote 003								
LOTE: 003 - Lote 003	6	6544	PORTA DE ESCOVA MWM	UNIFAP	UN	5,00	20,00	100,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	6545	BUCHAS	SULCARBO N	UN	5,00	4,50	22,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	6557	LAMPADAS 1034 24 V	GE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	6559	LAMPADAS 67 24 V	GE	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	6560	LAMPADAS 69 24 V	GE	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 004 - Lote 004	5	6561	LAMPADAS PINGAO 24 V	GE	UN	10,00	3,50	35,00
LOTE: 004 - Lote 004	6	6562	LAMPADAS PINGUINHO 24 V	GE	UN	10,00	3,40	34,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	6563	LAMPADAS H4 24 V	GE	UN	15,00	34,00	510,00
LOTE: 004 - Lote 004	8	6564	LAMPADAS H5 24 V	GE	UN	15,00	39,00	585,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	6565	LAMPADAS H3 24 V	GE	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 004 - Lote 004	11	29873	LAMPADAS H7 24V	GE	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	6570	CHAVE DE SETA DO GOL BOLA	OSPINA	UN	15,00	89,00	1.335,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	6571	CHAVE LIMPADOR DO GOL BOLA	OSPINA	UN	15,00	79,00	1.185,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	6572	CHAVE DE SETA MB	OSPINA	UN	15,00	167,00	2.505,00
LOTE: 005 -	6	6574	CHAVE DE LUZ GOL BOLA	KOSTAL	UN	15,00	90,00	1.350,00

Um   

Lote 005								
LOTE: 8	6576	CHAVE TIC TAC	FALCOBRAS	UN	15,00	16,00	240,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 9	6577	CHAVE DE PARTIDA MB MODERNO	MARILIA	UN	15,00	120,00	1.800,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 11	6579	CHAVE DE LIMPADOR ONIBUS C/ TECLA	MARILIA	UN	15,00	34,00	510,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 12	6580	CHAVE 02 PUCHADOR UNIVERSAL	MARILIA	UN	15,00	35,00	525,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 14	6582	CHAVE GERAL CATERPILLAR	OSPINA	UN	15,00	166,00	2.490,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 15	6583	CHAVE GERAL UNIVERSAL	OSPINA	UN	15,00	108,00	1.620,00	
005 - Lote 005								
LOTE: 1	6584	LANT. GF 169 SETA DIANTEIRA MB	GF	UN	20,00	34,00	680,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 2	6585	LANT. GF 170 TETO MB	GF	UN	20,00	18,00	360,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 3	6586	LANT. GF 184 DIANTEIRA CAMINHAO VW	GF	UN	20,00	37,00	740,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 4	6587	LANT. GF 184 LATERAL VW	GF	UN	20,00	25,00	500,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 5	6588	LANTERNA GF 106 UNIVERSAL	GF	UN	20,00	39,00	780,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 6	6589	LANTERNA GF 161 TRAZEIRA MB ATÉ 82	GF	UN	20,00	45,00	900,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 7	6590	LANTERNA GF 173 MB	GF	UN	20,00	48,00	960,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 8	6591	LANTERNA GF 163 R TOYOTA	GF	UN	20,00	35,00	700,00	
006 - Lote 006								
LOTE: 9	6592	LANTERNA GF 182 VW	GF	UN	20,00	29,00	580,00	
006 -								

Ver [assinatura] [assinatura]

Lote 006								
LOTE: 006 - Lote 006	10	6593	LANTERNA GF 151 TRAZEIRA PATROLA	GF	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE: 006 - Lote 006	11	6594	LANTERNA GF 213	GF	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	6597	LENTE GF 045 TRAZEIRA FORD VW	GF	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	6598	LENTE GF 034 DIANTEIRO VW	GF	UN	15,00	14,00	210,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	6599	LENTE GF 036 LATERAL	GF	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	6600	LENTE GF 016 TRAZEIRA MB ATÉ 82	GF	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	6601	LENTE GF 031 TETO MB	GF	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 007 - Lote 007	6	6603	LENTE GF 021 MB TOYOTA DIANTEIRA	GF	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 007 - Lote 007	7	6604	LENTE GF 030 UNIVERSAL	GF	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE: 007 - Lote 007	8	6605	LENTE GF 040 TRAZEIRA MB MOD.	GF	UN	15,00	25,00	375,00
LOTE: 007 - Lote 007	9	6606	LENTE GF 020 TRAZEIRA MB	GF	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 007 - Lote 007	10	6607	LENTE GF 020R TRAZEIRA TOYOTA	GF	UN	15,00	19,00	285,00
LOTE: 007 - Lote 007	11	6608	LENTE GF 018 TRAZEIRA PATROLA	GF	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 007 - Lote 007	12	6609	LENTE GF 037 TETO VW	GF	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 007 - Lote 007	13	6610	LENTE GF 081	GF	UN	10,00	18,00	180,00

Ver   

Lote 007								
LOTE: 008 - Lote 008	1	6611	LAMPADAS 1034 12V	GE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	6612	LAMPADAS 1141 12V	GE	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	6613	LAMPADAS 67 12V	GE	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	6614	LAMPADAS 69 12V	GE	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	6615	LAMPADAS PINGÃO 12V	GE	UN	15,00	4,50	67,50
LOTE: 008 - Lote 008	6	6616	LAMPADAS H4 12V	GE	UN	15,00	26,00	390,00
LOTE: 008 - Lote 008	8	6618	LAMPADA H3 12 V	GE	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 008 - Lote 008	9	6619	LAMPADAS H7 12V	GE	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	6624	PORTA ESCOVAS	UNIFAP	UN	10,00	19,50	195,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	6625	BUCHAS	SULCARBO N	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	6630	BENDIX KB	ZEM	UN	5,00	130,00	650,00
LOTE: 010 - Lote 010	6	6631	RETENTOR	GUILHERME BUSH	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 010 - Lote 010	7	6632	ROLAMENTO INDUZIDO	VTO	UN	5,00	18,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	8	6633	ROLAMENTO MANCAL	VTO	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 010 -	10	6635	JOGO ESCOVA	SULCARBO N	UN	5,00	48,00	240,00

Ass. do Diretor

Lote 010								
LOTE: 010 - Lote 010	13	6638	BUCHA LADO FUCINHO	SULCARBO N	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 010 - Lote 010	14	6639	BUCHA LADO COLETOR	SULCARBO N	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	6640	ROTOR MB 24V 55AH	JR	UN	5,00	135,00	675,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	6642	ESTATOR MB 24V 55AH	JR	UN	5,00	130,00	650,00
LOTE: 011 - Lote 011	3	6643	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	5,00	20,00	100,00
LOTE: 011 - Lote 011	4	6644	ROLAMENTO 6403	VTO	UN	5,00	29,00	145,00
LOTE: 011 - Lote 011	5	6645	TAMPA LADO POLIA	ZEM	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 011 - Lote 011	7	6647	PLACA DIODO MB	GAUSS	UN	5,00	93,00	465,00
LOTE: 011 - Lote 011	8	6648	REGULADOR 018	GAUSS	UN	5,00	68,00	340,00
LOTE: 011 - Lote 011	10	6650	POLIA DUPLA	ZEM	UN	5,00	79,00	395,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	6651	ROLAMENTO 6003	VTO	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	6652	REGULADOR GA 225	GAUSS	UN	5,00	180,00	900,00
LOTE: 012 - Lote 012	3	6653	ROTOR	JR	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	6654	ESTATOR	JR	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 012 -	5	6655	PLACA DIODO	GAUSS	UN	5,00	130,00	650,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Lote 012								
LOTE: 2 013 - Lote 013	2	6659	REGULADOR 058	GAUSS	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 3 013 - Lote 013	3	6660	ROLAMENTO 6204	VTO	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 6 013 - Lote 013	6	6663	DIODO NEGATIVO	GAUSS	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 1 014 - Lote 014	1	6666	FAROL CAMINHÃO VW 12.170	NINO	UN	10,00	270,00	2.700,00
LOTE: 3 014 - Lote 014	3	6668	FAROL ONIBUS MB SELEBIM PEQUENO	VTO	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 4 014 - Lote 014	4	6669	FAROL ONIBUS MB QUADRADO	NINO	UN	10,00	129,00	1.290,00
LOTE: 8 014 - Lote 014	8	6673	FAROL F 1000 92	ORGUS	UN	10,00	249,00	2.490,00
LOTE: 9 014 - Lote 014	9	6674	FAROL MILHA F 15	NINO	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 10 014 - Lote 014	10	6675	FAROL MILHA F 121	NINO	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 12 014 - Lote 014	12	6677	FAROL ONIBUS VOLARE	IAM	UN	10,00	264,00	2.640,00
LOTE: 2 015 - Lote 015	2	6679	LANTERNA LATERAL ÔNIBUS GF 110	GF	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 3 015 - Lote 015	3	6680	LANTERNA TRAZEIRA CAMINHÃO MB GF 163	GF	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 5 015 - Lote 015	5	6682	LANTERNA GOL GII	HT	UN	10,00	87,00	870,00
LOTE: 6 015 - Lote 015	6	6683	LANTERNA DIANTEIRA G2	HT	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 7 015 -	7	6684	LANTERNA DIANTEIRA MB	GF	UN	10,00	44,00	440,00

Im

100

Outro

1

Lote 015			GF 179 MCD					
LOTE: 9 015 - Lote 015	6686		LANTERNA LATERAL CAMINHÃO GEC 178	GF	UN	10,00	19,50	195,00
LOTE: 10 015 - Lote 015	6687		LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO	GF	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 1 016 - Lote 016	6688		SILO 608.100 LENTE DIANTEIRO DO ÔNIBUS	SILO	UN	10,00	34,00	340,00
LOTE: 5 016 - Lote 016	6692		SILO 330.300 LENTE DIANTEIRA ONIBUS	SILO	UN	10,00	130,00	1.300,00
LOTE: 6 016 - Lote 016	6701		SILO 300.100 LANTERNA TRAZEIRA ÔNIBUS	SILO	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 8 016 - Lote 016	6763		SILO 173.100 LENTE DIANTEIRA DO ÔNIBUS	SILO	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 10 016 - Lote 016	6770		SILO 300.200 LANTERNA TRAZEIRA ÔNIBUS	SILO	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 1 017 - Lote 017	6713		CABINHO 6 X 1,5	CONTROLLER	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 2 017 - Lote 017	6714		CABINHO 4 X 1,5	CONTROLLER	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 3 017 - Lote 017	6715		CABINHO 3 X 1,5	CONTROLLER	UN	10,00	6,00	60,00
LOTE: 1 018 - Lote 018	6721		RELÊ PISCA 4 SAIDA 12V	DNI	UN	5,00	35,00	175,00
LOTE: 2 018 - Lote 018	6722		RELÊ PISCA 4 SAIDA 24V	DNI	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 4 018 - Lote 018	6724		RELÊ BOMBA COMBUSTIVEL	DNI	UN	5,00	55,00	275,00
LOTE: 6 018 - Lote 018	6726		BOMBAS COMBUSTIVEL BOCH UNIVERSAL RECONDICIONA DO	BOSCH	UN	5,00	135,00	675,00

Ug *AS* *Deton* *A*

LOTE: 7 018 - Lote 018	7	6728	FILTRO COMBUSTIVEL UNIVERSAL	BUTNER	UN	5,00	20,00	100,00
LOTE: 8 018 - Lote 018	8	6765	RELÊ PISCA 3 SAIDA 12 V	DNI	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 9 018 - Lote 018	9	6766	RELÊ AUXILIAR 40 H	DNI	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 2 019 - Lote 019	2	6730	JOGO VELA GOL FLEX	NGK	UN	15,00	110,00	1.650,00
LOTE: 3 019 - Lote 019	3	6731	JOGO VELA GOL AT 1000	NGK	UN	15,00	115,00	1.725,00
LOTE: 5 019 - Lote 019	5	6733	JOGO VELA	NGK	UN	15,00	90,00	1.350,00
LOTE: 6 019 - Lote 019	6	6735	ROTOR DISTRIBUIDOR GOL AT	BOSCH	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 7 019 - Lote 019	7	6736	TAMPA DISTRIBUIDOR 442	BOSCH	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE: 1 020 - Lote 020	1	4791	PALETAS ONIBUS 24 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 3 020 - Lote 020	3	6740	PALHETA DE AMBULANCIA 24 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	70,00	700,00
LOTE: 5 020 - Lote 020	5	6743	PALHETA DO GOL GERAÇÃO III 19 X 21 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 6 020 - Lote 020	6	6744	PALHETA DO CELTA 18 X 22 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 7 020 - Lote 020	7	6745	PALHETA DO MERCEDES BENS 18 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 2 021 - Lote 021	2	6750	ALTERNADOR ONIBUS VOLARE	UNIFAP	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
LOTE: 4 021 - Lote 021	4	6752	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO ONIBUS MB	BOSCH	UN	5,00	550,00	2.750,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

LOTE: 5 021 - Lote 021	6753	COD. 4N2511 BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	5,00	280,00	1.400,00
LOTE: 1 022 - Lote 022	25367	BUZINA ELETROMAGNÉ TICA	VTO	UN	5,00	140,00	700,00
LOTE: 2 022 - Lote 022	25369	BUZINA 1 CARACOL VW	VTO	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 3 022 - Lote 022	25371	BUZINA 2 CARACOL UNIVERSAL	VTO	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 5 022 - Lote 022	25375	MOTOR VIDRO ELÉTRICO GOL	MABUSCH	UN	5,00	110,00	550,00
LOTE: 1 023 - Lote 023	6716	SERVIÇO MANUTENÇÃO PARTIDA		SER	50,00	79,00	3.950,00
LOTE: 2 023 - Lote 023	6717	SERVIÇO MANUTENÇÃO ALTERNADOR		SER	50,00	90,00	4.500,00
LOTE: 3 023 - Lote 023	6719	REPARO INSTALAÇÃO		SER	80,00	89,00	7.120,00
LOTE: 4 023 - Lote 023	6720	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETO		SER	30,00	299,00	8.970,00
TOTAL							125.286, 50

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na

[Handwritten signatures and initials]

- execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
 - f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
 - g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual—

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$125.286,50 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária—

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
490	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos—

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos—

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 51/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega—

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos materiais e serviços é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento—

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas—
A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão—

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 51/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência—

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 08/10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos—

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 51/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação—

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro—

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 09/10/2018



DEODATO MATIAS

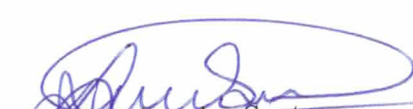
Contratante



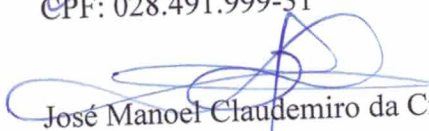
V.L. DA SILVA AUTO ELETRICA ME
VAGNER LEITE DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 632.050.689-04

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Doutor", is written in a cursive style.